



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN – CEP: 59.164-000
Email: prefeituranisia@yahoo.com.br
CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

Ofício nº 0612020 – GAB.

Nísia Floresta - RN, 26 de maio de 2020.

Excelentíssima Senhora,

Pelo presente e em atenção ao art. 12 da Resolução nº 11/2016 - TCE, vimos informar a essa Casa Legislativa, o valor da Receita Corrente Líquida/RCL apurada no 1º quadrimestre de 2020, para definição das despesas com pessoal por esse ente público, conforme relatório em anexo.

Período de Apuração	Valor/R\$
1º quadrimestre de 2020	68.647.518,85

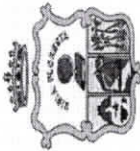
É o que temos ao momento.

Atenciosamente,


Daniel Gurgel Marinho Fernandes.
Prefeito do Município de Nísia Floresta

A Excelentíssima Senhora
Polyana Cavalcanti Dias Barros
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta
Nísia Floresta/RN

Recebido Em <u>26/05/20</u> <u>Polyana Dias</u> Responsável na Câmara Municipal de Vereadores Município de Nísia Floresta/RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Período de Referência: mai/2019 a abr/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.212.508,19	5.798.808,33	6.671.846,28	6.188.727,89	4.798.073,22	5.092.028,86	5.917.753,51	10.023.254,56	7.053.640,09	7.044.326,70	5.438.332,58	5.028.250,49	75.267.550,70	95.706.828,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	641.578,18	709.204,99	510.175,20	409.446,82	332.110,05	552.480,19	548.767,41	926.728,37	1.720.515,66	831.157,99	589.248,19	320.163,19	8.091.576,24	13.050.388,00
Contribuições	174.475,99	174.828,64	150.106,49	164.563,66	113.770,31	170.419,56	167.977,58	172.324,35	189.557,53	207.881,06	250.439,34	202.842,72	2.139.187,23	2.200.000,00
Receita Patrimonial	49.086,69	34.939,97	35.945,78	24.485,85	17.992,82	19.846,95	13.558,07	12.687,38	59.670,54	6.628,24	8.582,55	5.074,21	288.499,05	798.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.339.093,54	4.874.199,30	5.963.830,57	5.153.875,76	4.322.150,75	4.329.416,07	5.164.019,37	8.862.216,23	5.038.875,79	5.977.431,99	4.583.010,81	4.492.270,87	64.100.391,05	79.208.440,00
Outras Receitas Correntes	8.273,79	5.635,43	11.786,24	436.355,80	12.049,29	19.866,09	23.431,08	49.298,23	45.020,57	21.227,42	7.051,69	7.899,50	647.897,13	450.000,00
IRRF	-130.295,72	-122.302,18	-124.719,92	-127.128,64	-131.447,61	-122.130,44	-123.584,77	-125.536,97	-198.199,64	-116.123,40	-117.989,70	-112.324,93	-1.551.783,92	0,00
IRRF	-130.295,72	-122.302,18	-124.719,92	-127.128,64	-131.447,61	-122.130,44	-123.584,77	-125.536,97	-198.199,64	-116.123,40	-117.989,70	-112.324,93	-1.551.783,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	-482.371,76	-401.669,36	-359.128,01	-401.525,45	-359.723,69	-346.252,83	-431.101,14	-498.510,39	-444.629,72	-594.212,05	-394.132,06	-354.991,47	-5.068.247,93	-6.657.688,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-482.371,76	-401.669,36	-359.128,01	-401.525,45	-359.723,69	-346.252,83	-431.101,14	-498.510,39	-444.629,72	-594.212,05	-394.132,06	-354.991,47	-5.068.247,93	-6.657.688,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	5.599.840,71	5.274.836,79	6.187.993,35	5.660.073,80	4.306.901,92	4.623.645,59	5.363.067,60	9.399.207,20	6.410.810,73	6.333.991,25	4.926.210,82	4.560.934,09	68.647.518,85	89.049.140,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.599.840,71	5.274.836,79	6.187.993,35	5.660.073,80	4.306.901,92	4.623.645,59	5.363.067,60	9.399.207,20	6.410.810,73	6.333.991,25	4.926.210,82	4.560.934,09	68.647.518,85	89.049.140,00

DANIEL GURCEL MARINHO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA DAS GRACAS GALVÃO
CONTROLEADORA GERAL